



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 02 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

“Estima a receita e fixa despesa do município de Munhoz/MG, para o exercício financeiro de 2020.”

Os vereadores que abaixo subscrevem apresentam a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 02 de 30 de agosto de 2019, suprimindo parte do inciso II do art. 2º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

(...)

II - efetuar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente emenda possui a finalidade de retirar do presente artigo a possibilidade do poder executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita, tendo em vista que o ano de 2020 será o último ano da legislatura atual, sendo tal conduta vedada pela alínea b, inciso IV do parágrafo 38 da Lei 101, de 4 de maio de 2000, bem como sendo orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Munhoz, 25 de novembro de 2019.

João Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Munhoz

Natanael Augusto Pereira

Vereador

Joaquim Roberto da Silva

Vereador